



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
DE PRECISÃO**

EDITAL Nº 007/14 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

NOTIFICA sobre pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) na **RUA VENÂNCIO AIRES, RUA 13 DE MAIO, RUA OSCAR FLECK e RUA ALFREDO GRAEBIN**, nesta cidade

1. O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, através do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 037, de 07 de novembro de 2006, **NOTIFICA** aos proprietários de imóveis, sobre a execução de obras de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos), em diversas vias públicas nos trechos abaixo descritos:

1.1. RUA VENÂNCIO AIRES: No trecho defronte ao **LOTE 41, QUADRA 174**, nesta cidade, numa extensão de 41,00m e com uma largura de 7,00m, totalizando **194,30m²** (cento e noventa e quatro metros e trinta decímetros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 41,00 m de meio-fio.

1.2. RUA VENÂNCIO AIRES: No trecho defronte ao **LOTE 56, QUADRA 174**, nesta cidade, numa extensão de 15,00m e com uma largura de 7,00m, totalizando **174,20m²** (cento e setenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 15,00m de meio-fio.

1.3. RUA VENÂNCIO AIRES: No trecho defronte ao **LOTE 124, QUADRA 174**, esquina com a Rua Nicolau Diel, nesta cidade, numa extensão de 20,00m e com uma largura de 7,00m, totalizando **156,21m²** (cento e cinquenta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 20,00m de meio-fio.

1.4. RUA 13 DE MAIO: No trecho defronte ao **LOTE 283, QUADRA 237**, esquina com a Rua Bandeirantes, nesta cidade, numa extensão de 30,00m e com uma largura de 7,00m, totalizando **144,00m²** (cento e quarenta e quatro metros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 30,00m de meio-fio.

1.5. RUA 13 DE MAIO: No trecho defronte ao **LOTE 180, QUADRA 259**, nesta cidade, numa extensão de 28,00m com uma largura de 7,00m, totalizando **136,80m²** (cento e trinta e seis metros e oitenta decímetros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 28,00m de meio-fio.

1.6. RUA OSCAR FLECK: No trecho defronte ao **LOTE 282, QUADRA 270**, esquina com a Rua Tancredo Neves, nesta cidade, numa extensão de 17,00m e com uma largura de 7,00m, totalizando **78,75m²** (setenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 17,00m de meio-fio.

1.7. RUA ALFREDO GRAEBIN: No trecho defronte ao **LOTE 115, QUADRA 179**, nesta cidade, numa extensão de 15,00m e com uma largura de 7,00m, totalizando **131,60m²** (cento e trinta e um metros e sessenta decímetros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 15,00m de meio-fio.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



1.8. RUA ALFREDO GRAEBIN: No trecho defronte ao **LOTE 171, QUADRA 179**, nesta cidade, numa extensão de 15,00m e com uma largura de 7,00m, totalizando **105,00m²** (cento e cinco metros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 15,00m de meio-fio.

2 - MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. A pavimentação foi executada da seguinte forma: preparação do leito e subleito compactado, base de pó de pedra, pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e meio-fio de basalto.

2.2. Na micro-drenagem foi empregada tubulação em concreto simples e armado de Ø400mm, Ø500mm e Ø600mm e caixas de coleta com a finalidade de conduzir todas as águas pluviais das áreas urbanizadas e pistas de rolamento para pontos de coleta inferior situados nas margens das vias públicas. Os serviços de micro-drenagem compreenderam escavações e preparo das valas, espalhamento da base em pedra britada, colocação e rejunte dos tubos e construção das bocas de lobo, de acordo com a necessidade de cada trecho.

3 – ORÇAMENTO DA OBRA

3.1. RUA VENÂNCIO AIRES, LOTE 41 QUADRA 174

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. material	Valor unit. Mão-de-obra	Valor Total
1.0	Regularização do leito e sub-leito (base)	m ²	194,3	R\$ 777,20	R\$ 155,44	R\$ 932,64
1.1	Lastro de pó de brita para assentamento de pedra	m ²	194,3	R\$ 1.340,67	R\$ 272,02	R\$ 1.612,69
1.2	Paralelepípedo com rejunte pavimentação	m ²	194,3	R\$ 6.275,89	R\$ 1.107,51	R\$ 7.383,40
1.3	Meio-fio de basalto com rejunte	m	41	R\$ 779,00	R\$ 229,60	R\$ 1.008,60
Total						R\$ 10.937,33

3.2. RUA VENÂNCIO AIRES, LOTE 56 QUADRA 174

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. material	Valor unit. Mão-de-obra	Valor Total
1.0	Regularização do leito e sub-leito (base)	m ²	174,2	R\$ 696,80	R\$ 139,36	R\$ 836,16
1.1	Lastro de pó de brita para assentamento de pedra	m ²	174,2	R\$ 1.201,98	R\$ 243,88	R\$ 1.445,86
1.2	Paralelepípedo com rejunte pavimentação	m ²	174,2	R\$ 5.626,66	R\$ 992,94	R\$ 6.619,60
1.3	Meio-fio de basalto com rejunte	m	15	R\$ 285,00	R\$ 84,00	R\$ 369,00
Total						R\$ 9.270,62



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

3.3. RUA VENÂNCIO AIRES, LOTE 124 QUADRA 174

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. material	Valor unit. Mão-de-obra	Valor Total
1.0	Regularização do leito e sub-leito (base)	m ²	156,21	R\$ 624,84	R\$ 124,97	R\$ 749,81
1.1	Lastro de pó de brita para assentamento de pedra	m ²	156,21	R\$ 1.077,85	R\$ 218,69	R\$ 1.296,54
1.2	Paralelepípedo com rejunte pavimentação	m ²	156,21	R\$ 5.047,52	R\$ 890,74	R\$ 5.938,26
1.3	Meio-fio de basalto com rejunte	m	20	R\$ 380,00	R\$ 112,00	R\$ 492,00
Total						R\$ 8.476,61

3.4. RUA 13 DE MAIO, LOTE 283, QUADRA 237

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. material	Valor unit. Mão-de-obra	Valor Total
1.0	Regularização do leito e sub-leito (base)	m ²	144	R\$ 576,00	R\$ 115,20	R\$ 691,20
1.1	Lastro de pó de brita para assentamento de pedra	m ²	144	R\$ 993,60	R\$ 201,60	R\$ 1.195,20
1.2	Paralelepípedo com rejunte pavimentação	m ²	144	R\$ 4.651,20	R\$ 820,80	R\$ 5.472,00
1.3	Meio-fio de basalto com rejunte	m	30	R\$ 570,00	R\$ 168,00	R\$ 738,00
Total						R\$ 8.096,40

3.5. RUA 13 DE MAIO LOTE 180, QUADRA 259

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. material	Valor unit. Mão-de-obra	Valor Total
1.0	Regularização do leito e sub-leito (base)	m ²	136,8	R\$ 547,20	R\$ 109,44	R\$ 656,64
1.1	Lastro de pó de brita para assentamento de pedra	m ²	136,8	R\$ 943,92	R\$ 191,52	R\$ 1.135,44
1.2	Paralelepípedo com rejunte pavimentação	m ²	136,8	R\$ 4.418,64	R\$ 779,76	R\$ 5.198,40
1.3	Meio-fio de basalto com rejunte	m	28	R\$ 532,00	R\$ 156,80	R\$ 688,80
Total						R\$ 7.679,28



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

3.6. RUA OSCAR FLECK, LOTE 282, QUADRA 270

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. material	Valor unit. Mão-de-obra	Valor Total
1.0	Regularização do leito e sub-leito (base)	m ²	78,75	R\$ 315,00	R\$ 63,00	R\$ 378,00
1.1	Lastro de pó de brita para assentamento de pedra	m ²	78,75	R\$ 543,38	R\$ 110,25	R\$ 653,63
1.2	Paralelepípedo com rejunte pavimentação	m ²	78,75	R\$ 2.543,62	R\$ 448,88	R\$ 2.992,50
1.3	Meio-fio de basalto com rejunte	m	17	R\$ 323,00	R\$ 95,20	R\$ 418,20
Total						R\$ 4.442,33

3.7. RUA ALFREDO GRAEBIN, LOTE 115, QUADRA 179

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. material	Valor unit. Mão-de-obra	Valor Total
1.0	Regularização do leito e sub-leito (base)	m ²	131,6	R\$ 526,40	R\$ 105,28	R\$ 631,68
1.1	Lastro de pó de brita para assentamento de pedra	m ²	131,6	R\$ 908,04	R\$ 184,24	R\$ 1.092,28
1.2	Paralelepípedo com rejunte pavimentação	m ²	131,6	R\$ 4.250,68	R\$ 750,12	R\$ 5.000,80
1.3	Meio-fio de basalto com rejunte	m	15	R\$ 285,00	R\$ 84,00	R\$ 369,00
Total						R\$ 7.093,76

3.8. RUA ALFREDO GRAEBIN, LOTE 171, QUADRA 179

Itens	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor unit. material	Valor unit. Mão-de-obra	Valor Total
1.0	Regularização do leito e sub-leito (base)	m ²	105	R\$ 420,00	R\$ 84,00	R\$ 504,00
1.1	Lastro de pó de brita para assentamento de pedra	m ²	105	R\$ 724,50	R\$ 147,00	R\$ 871,50
1.2	Paralelepípedo com rejunte pavimentação	m ²	105	R\$ 3.391,50	R\$ 598,50	R\$ 3.990,00
1.3	Meio-fio de basalto com rejunte	m	15	R\$ 285,00	R\$ 84,00	R\$ 369,00
Total						R\$ 5.734,50



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4 – VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COM A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA NA VIA PÚBLICA:

ENDEREÇO DO IMÓVEL	ÁREA PAVIMENTADA EM m²	VALOR IMOBILIÁRIO ANTES DA PAVIMENTAÇÃO DA VIA PÚBLICA	VALOR IMOBILIÁRIO DEPOIS DA PAVIMENTAÇÃO DA VIA PÚBLICA	CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL COM PAVIMENTAÇÃO
RUA VENANCIO AIRES Q-174 L-41	194,3	R\$ 140.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 10.937,33	R\$ 20.000,00
RUA VENANCIO AIRES Q-174 L-56	174,2	R\$ 65.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 9.270,62	R\$ 10.000,00
RUA VENANCIO AIRES Q-174 L-124	156,21	R\$ 68.160,00	R\$ 83.160,00	R\$ 8.476,61	R\$ 15.000,00
RUA TREZE DE MAIO Q-237 L-283	144	R\$ 55.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 8.096,40	R\$ 10.000,00
RUA TREZE DE MAIO Q-259 L-180	136,8	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 7.679,28	R\$ 10.000,00
RUA OSCAR FLECK Q-270 L-282	78,75	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 4.442,33	R\$ 5.000,00
RUA ALFREDO GRAEBIN Q-179 L-115	131,6	R\$ 42.600,00	R\$ 52.600,00	R\$ 7.093,76	R\$ 10.000,00
RUA ALFREDO GRAEBIN Q-179 L-171	105	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.734,50	R\$ 10.000,00

Avaliações efetuadas pela Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais para fins de ITBI

5 – DA PARCELA A SER RESSARCIDA POR CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

5.1. A parcela a ser ressarcida ao erário público na forma de Contribuição de Melhoria, por parte do contribuinte, a título de valorização do imóvel demonstrada no item 4, corresponde a **85%** (oitenta e cinco por cento) do Orçamento da obra prevista no item 3 deste Edital.

6 – DA PARCELA RESTANTE:

6.1. Nos termos da Lei Complementar nº 037/2006 e alterações legais, A Administração Pública Municipal assumirá e suportará diretamente **15 %** (quinze por cento) da obra de pavimentação especificada nos itens 1.1 a 1.8 deste Edital, mais a canalização pluvial nos trechos em que foi necessário.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



7 - DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

7.1. O valor a ser ressarcido por contribuição de melhoria será de **R\$ 45,00/m²** (quarenta e cinco reais por metro quadrado), e o valor a ser pago por cada proprietário será obtido pela multiplicação da área do imóvel pelo valor do metro quadrado.

7.2. Os proprietários dos imóveis das vias públicas pavimentadas constantes neste Edital, sujeitos ao pagamento de Contribuição de Melhoria, poderão contestar os termos deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

ANTONIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento